PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5087 EM 08/07/07
MILSON
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1411/2007

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial no valor de R$ 81.275,00 (oitenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	6.854,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	2076	53.000,00
Total			**59.854,00**

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	18.900,00
Total			**18.900,00**

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Man. Serv. Cap. Adm. Dist. Água e Trat. Esgoto		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	2.521,00
Total			**2.521,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	6.854,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2076	53.000,00
Total			**59.854,00**

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	18.900,00
Total			**18.900,00**

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Man. Serv. Cap. Adm. Dist. Água e Trat. Esgoto		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	2.521,00
Total			**2.521,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5198 EM 21/11/07
FUNCIONÁRIO

Lei 1411/2007
Decreto 832/2007

Créditos
Onde se lê:
3.3.71.00.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Substitua por:
3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Paço Municipal, 10 de Abril de 2007.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal

L E I Nº 1411/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

SARANDI

LEI Nº 1411/2007

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial no valor de R$ 81.275,00 (oitenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos	2076	6.854,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	53.000,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		**59.854,00**
Total			

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água	2076	18.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais		**18.900,00**
Total			

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Man. Serv. Cap. Adm Dist. Água e Trat. Esgoto	2076	2.521,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais		**2.521,00**
Total			

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos	2076	6.854,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	53.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		**59.854,00**
Total			

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água	2076	18.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		**18.900,00**
Total			

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Man. Serv. Cap. Adm. Dist. Água e Trat. Esgoto	2076	2.521,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		**2.521,00**
Total			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Dispensada
a Terceira Discussão ... a ao Poder
Executivo Municipal ... em 08 de
julho de 2007. Edição ...

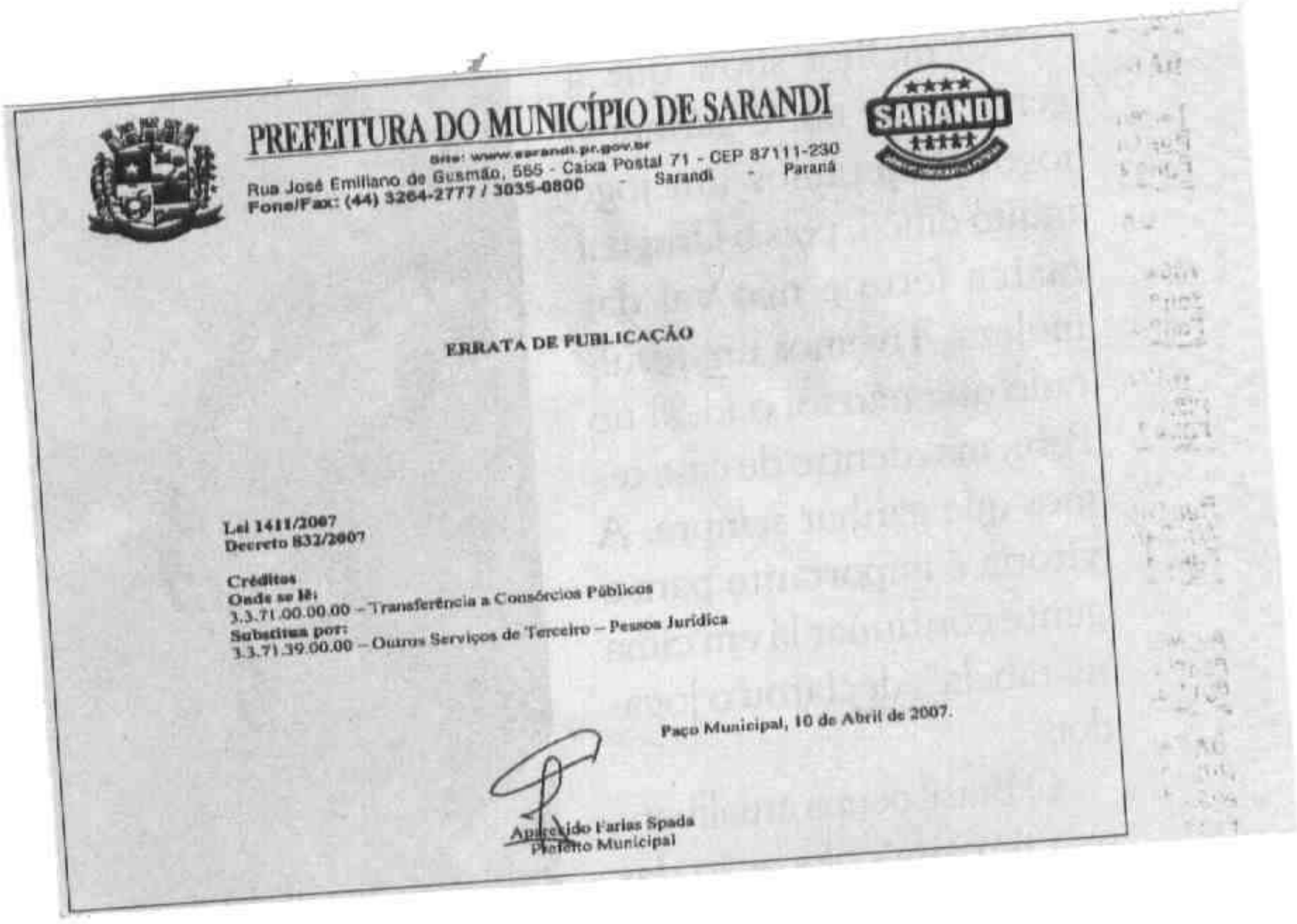
.-

ERRATA DE P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

E R R A T A

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 704/2007.

Súmula:- Altera a Lei Municipal nº 1411/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Lei 1411/2007
Decreto 832/2007

Créditos
Onde se lê:
3.3.71.00.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Substitua por:
3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Paço Municipal, 10 de Abril de 2007.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 21 de novembro de 2007. Edição nº 5.198 – QUARTA-FEIRA.-
.-
.-
.-